

ESCLARECIMENTO

DISPENSA Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de representação e gestão das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista no Ambiente de Contratação Livre (ACL), compreendendo a execução das obrigações operacionais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a gestão dos contratos de compra de energia elétrica, o monitoramento de consumo e demanda das unidades vinculadas ao mercado livre, o acompanhamento das respectivas liquidações financeiras e a emissão de relatórios técnicos gerenciais.

Esclarecimento ao Aviso de Contratação Direta, bem como seus anexos, do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, proposto pela Sra. Júlia Rocha Miranda, representante da empresa LL Energia LTDA., datado de 07/04/2025, recebido via *e-mail*.

Diante do requerimento de esclarecimento, abaixo:

[...]

Referente ao processo de Dispensa nº 05/2026, que trata da contratação de serviços de gestão e representação no Ambiente de Contratação Livre (ACL), solicitamos esclarecimento quanto à exigência de apresentação de "Certificado de energia renovável comprovando a origem sustentável da energia consumidas pelas unidades do SAAE LP", no contexto da "descrição da solução como um todo".

Especificamente, cabe destacar que empresas gestoras e representantes no ACL, como é o objeto da presente contratação, não são fornecedoras ou geradoras de energia elétrica, mas sim responsáveis pela gestão contratual, operacional e regulatória junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Dessa forma, eventuais certificados de energia renovável são emitidos por geradores ou comercializadores de energia, ou ainda por entidades certificadoras independentes, não sendo de emissão própria da empresa gestora.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

- 1. A comprovação da origem renovável da energia poderá ser realizada por meio de certificados emitidos por terceiros (geradores, comercializadores ou certificadoras), vinculados aos contratos de energia geridos pela contratada?*
- 2. Será aceita a apresentação de documentação comprobatória indireta?*
- 3. A exigência em questão se aplica à empresa gestora ou à energia contratada no âmbito da gestão?*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

O presente esclarecimento visa garantir a adequada compreensão do requisito, bem como assegurar a ampla competitividade do certame, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

[...].”

Conforme verificado com o setor técnico da autarquia, representado através do Sr. Luiz Rodolfo Quadrado, Chefe de Seção de Contabilidade, temos a esclarecer o que segue:

“

[...]

*1. Sim. É atribuição da empresa gestora contratada neste edital a **intermediação da elaboração** dos certificados renováveis, uma vez que os mesmos só podem ser emitidos por geradoras/comercializadoras ou calculados via fator de emissão de CO2 disponibilizado pelo governo. Em caso da empresa gestora ser comercializadora/geradora, o certificado poderá ser oriundo de seu próprio portfólio.*

2. A certificação deverá ocorrer através de documento oficial da empresa gestora, em caso de cálculo via fator de emissão, e/ou através de emissão de certificado próprio de terceiro (geradora/comercializadora).

3. Se aplica à energia consumida/contratada.”

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Aviso de Contratação Direta para que os demais interessados tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 08 de abril de 2026.

Ana Carolina dos Santos

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -